



EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022/PD.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0500.12.361.1201.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO COM DADOS GPS DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: FG PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA - ME.

CNPJ: 45.766.527/0001-60.

ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) mês.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Francisco Gildemberg Amaro aa Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Quiterianópolis - CE, 04 de agosto de 2022.

Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:80448B0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022/PD.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0500.12.361.1201.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO COM DADOS GPS DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUIXERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: FG PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA - ME.

CNPJ: 45.766.527/0001-60.

ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) mês.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Francisco Gildemberg Amaro da Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Quixerianópolis - CE, 04 de agosto de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:26DA927D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.001/2022

ATO Nº 01.08.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora DANIELA FREITAS MAURICIO, CPF 041.479.683-76, do cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - MATEMATICA, estatutário, conforme o Ato nº 14.02.001/2022, de 14 de Fevereiro de 2022, vinculado a SECRETARIA DE EDUCACAO, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Agosto de 2022

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:77748BCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.008/2022

ATO Nº 21.07.008/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAZ FERREIRA servidora pública municipal, admitida em 03/06/1986 no cargo de Auxiliar de Escrita, conforme Lei Municipal nº. 2.103/2002 de 29 de julho de 2002, matrícula nº 00806200, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAZ FERREIRA servidora pública municipal, admitida em 03/06/1986 no cargo de Auxiliar de Escrita, conforme Lei Municipal nº. 2.103/2002 de 29 de julho de 2002, matrícula nº 00806200, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, requeru aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais em 09 de junho de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu processo de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que o requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II- vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III- idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que o servidor se encontra amparado pela Lei 2.103/2002 municipal, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certifico que o Extrato resumido do Contrato N° 009/2022/PD.01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO COM DADOS GPS DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, Foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE**, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: www.quiterianopolis.ce.gov.br e **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis**, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quiterianópolis - CE, 05 de agosto de 2022.

Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora Geral de Despesas da Secretaria de Educação